



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 814 , DE 25 DE junho DE 1999.

Denomina Policial JORGE LUIZ TEODORO,
o prédio da Primeira Delegacia de Polícia em
Ariquemes.

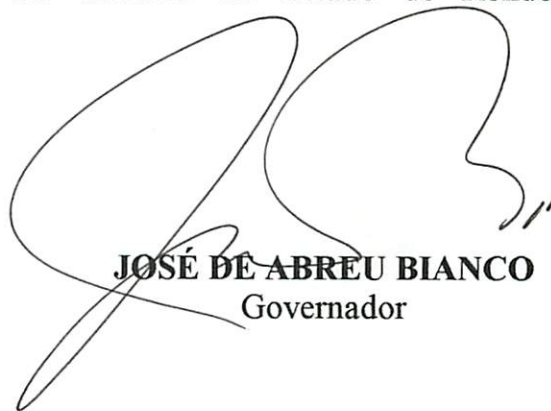
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Policial JORGE LUIZ TEODORO,
o prédio onde funciona a Primeira Delegacia de Polícia Civil, localizada na cidade de
Ariquemes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de
junho de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4274 do dia 28/06/99



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

LEI Nº 1.171, DE 27 DE JUNHO DE 1999

Deputado Estadual JOSÉ ALUIZ TEIXEIRA
e outros em favor da criação de uma
comissão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inquérito para apurar
os fatos ocorridos em relação ao processo nº 1.171/99.

Art. 2º - A Comissão de Inquérito terá como membros
os seguintes membros:

1º - O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;
2º - O Vice Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;

LEI Nº 1.171, DE 27 DE JUNHO DE 1999